



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230394 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023-030-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo, cujo objeto é Prestação de Serviços de confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual e outros, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230394, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.678.326/0001-02, sediada à Av. Almirante Tamandaré nº. 1374, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN, Secretária Municipal de Meio Ambiente, e a empresa **BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 05.908.489/0001-18, com sede na Rua/Av. Alacid Nunes, Nº 820, Compl.: Térreo, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68372-095, telefone: (93) 3515-7399, e-mail: [moveisbidu@hotmail.com](mailto:moveisbidu@hotmail.com), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. VALMIR TOIGO, escrito no C.P.F. nº 498.988.769-72, e R.G. nº 15091576 SSP PR, Alacid Nunes, Nº 821, Compl.: Térreo, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, para os efeitos deste Primeiro Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20230394, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-030-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230394, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-030-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO E RECONDUÇÃO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, com início em 01/08/2024 até 31/12/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão, conforme dotações orçamentárias a seguir:

1818.185410012.2.097 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente ,

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.



## **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 09 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Fundo Municipal da Gestão do Meio Ambiente  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO - BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA**  
CNPJ n.º 05.908.489/0001-18

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_